

DECRETO Nº 1536 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D ECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.370.146,64 (três milhões, trezentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	700.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	001*	51.650,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	2.190.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	428.496,64
TOTAL			3.370.146,64

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.370.146,64 (três milhões, trezentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	100	001	Dezembro	2.121.000,00	51.650,00	2.172.650,00
42	110	303	Dezembro	642.565,00	428.496,64	1.071.061,64
42	140	495	Dezembro	2.134.000,00	700.000,00	2.834.000,00
42	150	496	Dezembro	7.290.000,00	2.190.000,00	9.480.000,00
Total				12.187.565,00	3.370.146,64	15.557.711,64

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1537 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.846.405,15 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.37	104	3.320.593,28
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.40	104	870.000,00
22.010.12.365.0006.6008	3.3.50.43	104	668.406,72
22.010.12.367.0006.6010	3.3.50.43	103	2.182.049,82
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.39	102	484.488,94
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.40	102	320.866,39
TOTAL			7.846.405,15

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.122.0006.5005	4.4.90.52	103	63.250,21
22.010.12.122.0006.6003	3.3.90.36	103	1.000,00
22.010.12.361.0006.5006	4.4.90.51	104	4.859.000,00
22.010.12.361.0006.5006	4.4.90.61	103	1.000,00
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.30	103	1.762.323,22
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.30	102	2.322,23
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.37	103	95.042,92
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.39	103	18.076,22
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.40	103	96.332,73
22.010.12.361.0006.6005	3.3.90.30	103	9.000,00

22.010.12.361.0006.6006	3.3.90.32	103	1.000,00
22.010.12.361.0006.6006	3.3.90.39	103	1.000,00
22.010.12.361.0006.6006	4.4.90.52	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.50.42	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.90.30	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.90.36	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.90.39	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.90.51	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.90.61	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.90.92	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.5007	4.4.90.93	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.6008	3.3.90.30	103	735,68
22.010.12.365.0006.6008	3.3.90.32	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.6008	3.3.90.33	103	1.000,00
22.010.12.365.0006.6008	3.3.90.37	103	105.728,54
22.010.12.365.0006.6008	3.3.90.39	103	16.212,71
22.010.12.365.0006.6008	3.3.90.40	103	347,59
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.30	102	1.000,00
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.36	102	1.000,00
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.39	102	1.000,00
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.51	102	8.147,33
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.52	102	616.585,76
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.61	102	11.000,00
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.92	102	1.000,00
22.020.12.361.0006.5018	4.4.90.93	102	1.000,00
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.30	102	30.000,00
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.36	102	1.000,00
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.37	102	14.330,36
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.40	102	1.218,37
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.92	102	1.000,00
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.93	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.30	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.36	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.39	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.51	102	6.341,61
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.52	102	71.000,00
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.61	102	10.000,00
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.92	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.5019	4.4.90.93	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.30	102	4.087,33
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.33	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.36	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.37	102	5.572,18
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.39	102	6.750,16
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.40	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.92	102	1.000,00
22.020.12.365.0006.6023	3.3.90.93	102	1.000,00
TOTAL			7.846.405,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0242/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0242/2024, objeto: Prestação de serviço de capacitação e treinamento prático para utilização Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA-CT 2024, para os 25 conselheiros tutelares de Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 15.863,75. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4409 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de novembro de 2024. Lúcia Helena Gil – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - EM SUBSTITUIÇÃO.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0596/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0383/2023

PREGÃO Nº: 0193/2023

DETENTORA DA ATA: A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Davi Dias de Oliveira

SÓCIO(S): Davi Dias de Oliveira

CNPJ: 17.063.632/0001-05

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar para compor os kits materiais escolares.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 14/12/2024, passando a vencer em 13/12/2025, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.